



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 7 de 07/03/2019

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 616.135,00 (seiscentos e dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais)".

, do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 381.135,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei 539 de 14/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2019			INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
137	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.135,00
10.301.0013.2132			EMENDAS – INVEST – ESTADO	
150	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
Total da suplementação				381.135,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 381.135,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 539 de 14/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003			COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
16	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
02.05			EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.01			EDUCAÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
12.365.0005.2005			OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	
30	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
31	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0013.2014	134	1	4.4.90.52	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.000,00
10.301.0013.2127	145	5	3.3.90.39	AFM - CUSTEIO - SAUDE - FED OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
10.301.0013.2136	160	5	3.1.90.13	AT BASICA - CUSTEIO - FED OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.08 02.08.02 08.243.0020.2103	233	1	3.3.90.36	ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
Total da Suplementação					235.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.03 02.03.01 99.999.0003.2040	18	1	9.9.99.99 PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RESERVA Reserva de Contingência	75.000,00
02.05 02.05.01 12.365.0005.2005	34	1	3.3.90.39 EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO EDUCAÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
02.06 02.06.01 10.301.0013.2014	127 129	1	3.1.90.11 3.3.90.30 SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00 87.000,00
10.301.0013.2127	143	5	3.3.90.30 AFM - CUSTEIO - SAUDE - FED MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.301.0013.2136	159	5	3.1.90.11 AT BASICA - CUSTEIO - FED VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
02.08 02.08.02 08.243.0020.2103	232	1	3.3.90.30 ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total da Anulação de Dotação				235.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

